



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 829 - QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPrensa Oficial Municipal**

## Confira nesta edição:

• CONVITE À SOCIEDADE (página 2)

• PROCESSO SELETIVO - RECLASSIFICAÇÃO (página 3)

• ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 4)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 5)

• DECRETOS (página 6)

• PORTARIAS (página 15)



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RIO CLARO - RJ

---

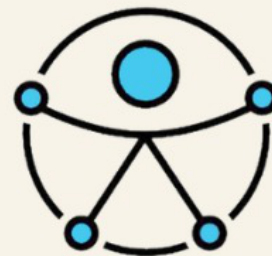
# CONVITE À SOCIEDADE

---

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) convida toda a sociedade civil, instituições públicas e privadas, organizações sociais, profissionais e demais interessados a participarem da mobilização e composição de novos membros deste importante espaço de diálogo, fiscalização e promoção dos direitos da pessoa com deficiência em nosso município.

Se você acredita na importância da acessibilidade, da equidade e da cidadania plena, convidamos você a juntar-se a nós. Sua participação é fundamental para ampliarmos vozes, ideias e soluções que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

**Participe, faça parte desta construção coletiva!**



**Inclua-se. Engaje-se. Faça a diferença.**



**INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES  
NA SEDE DOS CONSELHOS (CANEQUINHO)**

CONTATO: (24) 3332-1717 - RAMAL: 715



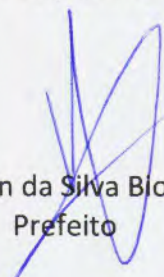


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
CNPJ: 29.051.216/0001-68  
Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO 001/2023

### Publicidade de Reclassificação

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme dispõe na Portaria nº 041/2024, ítem 3.1, foi deferido o pedido de reclassificação do candidato abaixo discriminado para a última colocação, por uma única vez, sendo os efeitos dessa publicidade retroativos a data do requerimento, conforme Processo Administrativo 2787/2025.

  
Babton da Silva Blondi  
Prefeito

Rio Claro, sexta-feira, 13 de março de 2026

| NOME:                   | CARGO:        | Class.<br>Original | Class<br>A.C.: | Class<br>PcD | Cota<br>Racial | convocação                         |
|-------------------------|---------------|--------------------|----------------|--------------|----------------|------------------------------------|
| MARLUCIA GLÓRIA DE LIMA | RECEPCIONISTA | 2                  | 9              |              |                | 16 de setembro de<br>2025 às 10h30 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Claro  
Secretaria Municipal de Administração

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026  
PROCESSO DE DESPESA Nº 453/2025

**José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, **Thais Isabelle de Carvalho**, Secretária Municipal de Educação e **Maria Augusta Monteiro Ferreira**, Secretária de Saúde, em atendimento ao art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimentos de todos os interessados que, com base no Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **ADJUDICA** o objeto da licitação, consistente em contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais laser e tanque de tinta, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais, a empresa **S JORGE C MONTEIRO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.273.226/0001-91, pelo valor total de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, conforme proposta apresentada e aprovada, que atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital. **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório realizado, ratificando todos os atos administrativos praticados até o momento, incluindo a adjudicação supra e a escolha das empresas como vencedoras do certame.

Determinamos ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro, 16 de março de 2026.

**JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 20/894

**THAIS ISABELLE DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matr. 22/275

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Secretária de Saúde  
Matr. 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Fundo Municipal de Educação**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026**

**Processo de Despesas n.º 206/2026**

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula n.º: **22/275**, nomeado pela Portaria n.º **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, que tem como objeto: “contratação de empresa especializada para confecção de **800 (oitocentas) capas de processos, 1.600 (mil e seiscentas) pastas azuis e 300 (trezentos) planners**, destinados a atender às necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação de Rio Claro – RJ”, em favor da empresa: **R & C GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.070.198/0001-46**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 22.078,00 (vinte e dois mil, setenta e oito reais). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 18 de março de 2026

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 22/275



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4996, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.013**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR        |
|-------|---------------------|------------|--------------|
| 140   | 3.1.90.11.52        | 1500000099 | 1.270.000,00 |

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0601.12.368.0039.0.037**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR    |
|-------|---------------------|------------|----------|
| 327   | 3.1.90.13.08        | 1500100100 | 5.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.275.000,00</b> |
|--------------|---------------------|

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.09.28.846.0902.0.007**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR        |
|-------|---------------------|------------|--------------|
| 270   | 3.3.91.97.00.01     | 1500000099 | 1.270.000,00 |

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0005.2.108**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR    |
|-------|---------------------|------------|----------|
| 075   | 3.3.90.39.99        | 1500100100 | 5.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.275.000,00</b> |
|--------------|---------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4997, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2660000001, no valor de R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0033.2.041**

| <b>FICHA</b> | <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 129          | 3.3.90.30.99               | 2660000001   | 90,93        |
| <b>TOTAL</b> |                            |              | <b>90,93</b> |


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I

## QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

| CONTA                  | FONTE RECURSO | SALDO FINAL 31/12/2025 | RESTO A PAGAR EM 31/12/2025 | CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025 | CRÉDITO ESPECIAL | DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | SALDO PARA 2026  |
|------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|
| 15.529-2 FNAS IGD SUAS | 2660000001    | R\$ 90,93              | R\$ -                       | R\$ -                             | R\$ -            | R\$ -                        | R\$ 90,93        |
| <b>TOTAL</b>           |               | <b>R\$ 90,93</b>       | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>                      | <b>R\$ -</b>     | <b>R\$ -</b>                 | <b>R\$ 90,93</b> |

  
Carlos Roberto R. de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4998, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2704000000, no valor de R\$ 105.374,43 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.045**

| <b>FICHA</b> | <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 130          | 3.3.90.32.99               | 2704000000   | 105.374,43   |

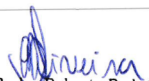
|              |  |  |                   |
|--------------|--|--|-------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>105.374,43</b> |
|--------------|--|--|-------------------|

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I  
QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2026

| CONTA                        | FONTE RECURSO | SALDO FINAL 31/12/2025 | RESTO A PAGAR EM 31/12/2025 | CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025 | CRÉDITO ESPECIAL | DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | SALDO PARA 2026       |
|------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------------|
| 18.438-1 – RECURSO ROYALTIES | 2704000000    | R\$ 105.374,43         | R\$ -                       | R\$ -                             | R\$ -            | R\$ -                        | R\$ 105.374,43        |
| <b>TOTAL</b>                 |               | <b>R\$ 105.374,43</b>  | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>                      | <b>R\$ -</b>     | <b>R\$ -</b>                 | <b>R\$ 105.374,43</b> |

  
Carlos Roberto R. de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O

  
Júlio César Rocha de C. Castro  
Secretário Mui. de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Mat. 20 597



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4999, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2660000005, no valor de R\$ 85.308,03 (oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e três centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.044**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR     |
|-------|---------------------|------------|-----------|
| 131   | 3.1.90.04.01        | 2660000005 | 50.000,00 |

**FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.155**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR     |
|-------|---------------------|------------|-----------|
| 132   | 3.3.90.36.99.01     | 2660000005 | 20.000,00 |
| 133   | 3.3.90.39.99        | 2660000005 | 15.308,03 |


|              |  |  |                  |
|--------------|--|--|------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>85.308,03</b> |
|--------------|--|--|------------------|

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I  
QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

| CONTA                             | FONTE RECURSO | SALDO FINAL 31/12/2025 | RESTO A PAGAR EM 31/12/2025 | CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025 | CRÉDITO ESPECIAL | DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | SALDO PARA 2026      |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------|----------------------|
| 16.459-3 RECUSO FNAS - PPI - SUAS | 2660000005    | R\$ 85.308,03          | R\$ -                       | R\$ -                             | R\$ -            | R\$ -                        | R\$ 85.308,03        |
| <b>TOTAL</b>                      |               | <b>R\$ 85.308,03</b>   | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>                      | <b>R\$ -</b>     | <b>R\$ -</b>                 | <b>R\$ 85.308,03</b> |

  
Carlos Roberto R. de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 5000, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2660000003, no valor de R\$ 53.105,19 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e dezenove centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0033.2.088**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR     |
|-------|---------------------|------------|-----------|
| 134   | 3.3.90.30.99        | 2660000003 | 10.000,00 |

**FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0033.2.089**

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR     |
|-------|---------------------|------------|-----------|
| 135   | 3.3.90.14.01        | 2660000003 | 5.000,00  |
| 136   | 3.3.90.30.99        | 2660000003 | 10.000,00 |
| 137   | 3.3.90.39.99        | 2600000003 | 15.000,00 |
| 138   | 4.4.90.52.99        | 2660000003 | 13.105,19 |

|              |  |  |                  |
|--------------|--|--|------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>53.105,19</b> |
|--------------|--|--|------------------|


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I

## QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

| CONTA                            | FONTE RECURSO | SALDO FINAL 31/12/2025 | RESTO A PAGAR EM 31/12/2025 | CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025 | CRÉDITO ESPECIAL | DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | SALDO PARA 2026      |
|----------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------|----------------------|
| 15.528-4 RECURSOS FNAS – IGD PBF | 2660000003    | R\$ 66.007,39          | R\$ 18.724,99               | R\$ -                             | R\$ -            | R\$ -                        | R\$ 47.282,40        |
| 18.545-0 RECURSOS FNAS – IGD PAB |               | R\$ 10.886,79          | R\$ 5.064,00                | R\$ -                             | R\$ -            | R\$ -                        | R\$ 5.822,79         |
| <b>TOTAL</b>                     |               | <b>R\$ 76.894,18</b>   | <b>R\$ 18.724,99</b>        | <b>R\$ -</b>                      | <b>R\$ -</b>     | <b>R\$ -</b>                 | <b>R\$ 53.105,19</b> |

  
Carlos Roberto R. de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A N.º. 200/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal n.º. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n.º 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 4677, de 24 de julho de 2025, **R E S O L V E:**

Designar a servidora Mariane de Souza Silva, Docente I, matrícula 21/687, para atuar na função de Diretora de Unidade Escolar I, na E. M. de Lídice, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal n.º 4677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 110/2026, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A N.º. 201/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal n.º. 1.349, de 08 de janeiro de 2025 e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n.º 1.308, de 07 de março de 2024, **R E S O L V E:**

Designar o servidor Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro, Docente II – Educação Física, matrícula 20/597, para atuar no Núcleo de Apoio de Formação Continuada, na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Pedagógica, no percentual de 100 % (cem por cento), conforme art.4º, §1º da Lei Municipal n.º 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n.º 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A N.º. 202/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º. 2680/2025, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Pró-Labore no valor equivalente a 2 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ, conforme artigo 16 da Lei Municipal n.º. 432, de 16 de julho de 2009, aos membros da Comissão de Sindicância, composta dos servidores:

- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067,
- Michelly Garras Viana, matrícula 21/775,
- Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

## **PORTARIA Nº047/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-003/2026**,

### **RESOLVE:**

**Aposentar Voluntariamente por Idade**, com proventos proporcionais, nos termos Regra Permanente artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, a servidora **MARIA ELENA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 21/040 Cargo: DOCENTE II, Nível 003, Referência IV.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. C om defeitos retroativos a 13 de março de 2026.

**Rio Claro-RJ, 18 de março de 2026.**

**Alexandra Leone Peixoto**  
**Secretária Municipal de Previdência**  
**Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

## **P O R T A R I A N º 048/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-003/2026**,

### **R E S O L V E:**

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais da servidora **MARIA ELENA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 21/040 Cargo: DOCENTE II, Nível 003, Referência IV, em importância mensal de **R\$ 2.830,09 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Nove Centavos)**, fundamentados no artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com defeitos retroativos a 13 de março de 2026.

**Rio Claro-RJ, 18 de março de 2026.**

**Alexandra Leone Peixoto**  
**Secretária Municipal de Previdência**  
**Mat. 21/449**